

Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 045/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoei Matos. 210 Centro - CEP 77 980-000 SAMPAIO - TO.

G and

Transfere o Feriado Municipal "Comemoração da Primeira Eleição no Município de Sampaio/TO" dia 16/04/2024 (terça-feira), para o dia 15/04/2024 (segunda-feira), e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, em conformidade o que dispõe o inciso IV do Art. 247 da Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, e:

CONSIDERANDO ser de interesse para os serviços da Administração Pública Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, bem como para os órgãos públicos, sociedade de economia mista federal, empresas públicas, privadas, federais e bancos.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcional, para o <u>dia 15 de</u> <u>abril de 2024 (segunda-feira)</u> o feriado municipal do "Dia 16 de abril de 2024 – Comemoração da Primeira Eleição realizada no Município de Sampaio/TO, disposto no inciso IV do Art. 247 da Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO, nas Repartições Públicas Municipais, órgãos públicos, sociedade de economia mista federal, empresas públicas, privadas, federais e bancos.

Parágrafo único. Não são atingidos por este Decreto os serviços públicos municipais considerados essenciais ou que por sua natureza não podem ser paralisados e/ou interrompidos.

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Doze (12) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com